

Medida Provisória nº 774, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00774 1994, DA NOVA REDAÇÃO AO ART. PRIMEIRO DA LEI 6150, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IODAÇÃO DO SAL DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, SEU CONTROLE PELOS ORGÃOS SANITARIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 06/03/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 06/03/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 720 de 1994

Medida Provisória nº 834 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

08/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 273, O PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 454 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

06/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 065 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

21/02/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1430 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 22 02 PAG 1423.

21/02/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: 1430 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 175, E,
DO REGIMENTO INTERNO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO,
DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

29/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO SEN HENRIQUE ALMEIDA, COMO SUPLENTE, EM
SUBSTITUIÇÃO AO SEN AIRTON OLIVEIRA, CONFORME OF. 429,
DA LIDERANÇA DO PFL.
DCN2 30 12 PAG 9855.

27/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS SEN JOAQUIM BEATO E JOSE RICHÁ, COMO
TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO
AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME OF. 245, DA
LIDERANÇA DO PSDB.
DCN2 30 12 PAG 9854.

27/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, EM 26 12 94, SEM A
APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA
MEDIDA.

27/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, EM 26 12 94, SEM APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS.

27/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 28 12 PAG 9800.
DCN 19 01 PAG 0158.

TRAMITAÇÃO

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 27 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 28 12, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 26 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 04 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 19 01, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - CESAR DIAS E MANSUETO DE LAVOR; PFL - DARIO PEREIRA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; PSDB - JOAQUIM BEATO; PDT - MAGNO BACELAR; PP - PEDRO TEIXEIRA E DEP BLOCO - IBERE FERREIRA; PMDB - NILTON BAIANO; PPR - HEITOR FRANCO; PSDB - ELIAS MURAD; PP - JOÃO MAIA; PDT - CARLOS CARDINAL; PMN - JERONIMO REIS. SUPLENTES: SEN PMDB - RONALDO ARAGÃO E JACQUES SILVA; PFL - HENRIQUE ALMEIDA; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - JOSE RICHIA; PDT - NELSON WEDEKIN; PP - JOÃO FRANÇA E DEP BLOCO - MURILO PINHEIRO; PMDB - ARMANDO COSTA; PPR - PAULO DUARTE; PSDB - MARCOS FORMIGA; PP - EDUARDO MATIAS; PDT - JOSE CARLOS COUTINHO.

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00774 1994. (PUBLICADA NO DOFC 21 12 PAG 20030).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 774/1994

Data: 20/12/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00774 1994, DA NOVA REDAÇÃO AO ART. PRIMEIRO DA LEI 6150, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IODAÇÃO DO SAL DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, SEU CONTROLE PELOS ORGÃOS SANITARIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.